



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 41, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta do Processo nº 23087.011304/2017-41 e o que ficou decidido em sua 261ª reunião, realizada em 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental, instituído pela Resolução nº 39 do Conselho Universitário, de 27 de junho de 2011:

- “Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos” para “Recursos Hídricos e Meio Ambiente”;
- “Tratamento de Águas Residuárias” para “Tratamento de Efluentes”; e
- exclusão da linha de pesquisa intitulada “Monitoramento Ambiental”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Profa. Magali Benjamim de Araújo
Presidente do CEPE